



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 14/02/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 156/2022 - Pregão Eletrônico nº 085/2022 – RP nº 61/2022.

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica em geral, preventiva e corretiva, nos equipamentos e veículos pertencentes à frota do município de Conselheiro Lafaiete/MG, com eventual fornecimento de peças e acessórios, componentes automotivos novos, genuínos e/ou originais, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia quatorze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a continuidade do Processo Licitatório nº 156/2022 - Pregão Eletrônico nº 085/2022 - Registro de Preço nº 061/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado o resultado da fase recursal. Inicialmente, registra-se que na sessão do dia 30/01/2023, encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME manifestou interesse na interposição de recurso relativamente aos itens 01 a 17. Conforme item 10.20.14 e item 13 do edital, além do previsto no art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e no item 13.1.1 do Edital, o prazo recursal – 03 (três) dias, iniciou-se em 31/01/2023 (terça-feira) e encerrou-se no dia 02/02/2023 (quinta-feira). Ficaram, também, todas as licitantes intimadas e científicas do prazo para contrarrazões no período de 03/02/2023 (sexta-feira) a 07/02/2023 (terça-feira). Certifica-se que na data de 02/02/2023 findou o prazo de 03 (três) dias previsto no art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e no item 13.1.1 do Edital, sem que a licitante DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI ME apresentasse razões de recurso, após manifestar, durante a sessão do dia 30/01/2023, a intenção de recorrer do resultado do certame. Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, somente a licitante RMA PECAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA. protocolizou razões recursais, registrada no dia 30/01/2023, às 20:25h. Contudo, não houve registro prévio de manifestação de interesse na interposição de recurso por parte da licitante RMA PECAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA, circunstância que importou na decadência do direito de recurso (*ex vi* art. 42, §3º do Decreto Municipal nº 84/2021 c/c item 13.3 do Edital). Ainda, segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, somente a licitante FRANCISCO BARRETO DE LACERDA (ME) apresentou contrarrazões recursais, na data de 03/02/2023 (às 13:10h), estando tempestiva. Assim, verificada a ausência dos pressupostos de admissibilidade, a Pregoeira resolveu não conhecer do recurso interposto pela RMA PECAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA, uma vez operada a decadência do direito de recurso, nos termos do art. 42, §3º do Decreto Municipal nº 84/2021 c/c item 13.3 do Edital. Não obstante os vícios que comprometem o conhecimento do recurso e, por conseguinte, a apreciação exaustiva do mérito, consignando que o art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93 preconiza que em caso de não reconsideração da decisão, os recursos deverão subir à autoridade superior, devidamente informados, a Pregoeira, na análise de mérito, entendeu não haver fundamento apto a ensejar a reforma da decisão, e manteve a decisão recorrida. Em obediência ao disposto no art. 15, inciso VII, do Decreto Municipal nº 84/2021, a Pregoeira encaminhou os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta. Após análise, a Autoridade Superior negou provimento ao recurso interposto pela licitante RMA PECAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA, em conformidade com a fundamentação exposta pela Pregoeira e, por consequência, ratificou integralmente a decisão proferida pela Pregoeira, nos moldes constantes do processo licitatório. As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-n-156-2022-pregao-eletronico-n-085-2022-rp-n-061-2022/>. Decididos os recursos interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto ao licitante vencedor nos itens em que houve manifestação recursal, com fulcro no item 14.3 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação dos itens, o resultado final do certame foi o registrado




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


### Setor de Licitações


conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:


ITENS	EMPRESA VENCEDORA
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17	FRANCISCO BARRETO DE LACERDA (ME)

Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que a licitante FRANCISCO BARRETO DE LACERDA (ME) encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, via e-mail ([licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com), às 10:52h), documento que foi conferido e anexado ao processo. Frisa-se que a íntegra da documentação do certame encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Pregoeira

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
Luiz Henrique da Silva  
Equipe de Apoio